

CONSELHO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
ATA Nº 03/2026

Aos vinte e dois dias de junho de dois mil e vinte seis, às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, por meio do grupo de WhatsApp do Conselho Diretor de Desenvolvimento Integrado (CDDI), a Gestora de Desenvolvimento, **Diana Rizzi**, apresentou demanda referente ao pedido de incentivo formulado pela empresa **Carrer Alimentos Ltda**, a empresa solicitou apoio do Município para a execução de terraplanagem para a construção de dois aviários mais modernos, com o objetivo de ampliar a capacidade de alojamento de aves, expandindo assim suas atividades e fortalecendo sua estrutura produtiva. **Após análise técnica do Departamento de Desenvolvimento Econômico**, considerando a relevância da empresa para a economia local, a manutenção e a projeção de ampliação de empregos, bem como os investimentos já realizados com recursos próprios, **opina-se pela concessão parcial do incentivo solicitado**, consistindo em:

- Auxílio com 300 **horas-máquina** e 90 horas de **caminhão** do Município;

Após o envio da documentação pertinente (carta de intenções e parecer técnico) os conselheiros realizaram suas análises e manifestações. Os pareceres foram registrados pelos conselheiros **Rene Luiza C. Gianisella, Cristina Castoldi, Nestor Bergamaschi, José Caetano Turatti Ost, Pedro Zuchetti, e Cesar Lorenzon**, com observações complementares de e manifestações favoráveis.

Todos os conselheiros enfatizaram a importância econômica da empresa no município até ser atingida pelas cheias, onde a empresa foi duramente castigada e buscou uma forma de continuar em Encantado, investindo na produção primária e gerando mais empregos a nossa cidade.

O Secretario de desenvolvimento José Caetano Turatti Ost, salientou a importância de deixar bem especificado no **Projeto de Lei preveja contrapartidas claras, prazo de execução, fiscalização, manutenção da atividade no Município e reversão/ressarcimento em caso de descumprimento**

Diante das ponderações apresentadas, consolidou-se decisão **favorável à concessão do incentivo**, com as condicionantes e ressalvas destacadas pelo conselheiro Caetano. Ressalta-se que os conselheiros Ricardo Bouvié e Klaus Werner Schnack, não se manifestaram sobre o assunto.

Anexas a esta ata constam as trocas de mensagens que fundamentaram as análises e deliberações.

Nada mais havendo a relatar, lavrou-se a presente ata.



Cristina Castoldi

Bom dia a todos!!

Com base na contrapartida apresentada pela empresa, na concessão parcial do incentivo, observando o critério de proporcionalidade entre o investimento privado e o apoio público, bem como na relevância do projeto para o município, manifesto-me favorável à concessão do incentivo.

Apenas reforço a importância de que a Administração Pública realize o acompanhamento e o monitoramento tanto da utilização do incentivo concedido, quanto do efetivo cumprimento das contrapartidas assumidas pela empresa, garantindo que o fora estabelecido seja alcançados.

Abraço

10:35

R

Rene Luiza C. Gianisella

Bom dia a todos! Espero encontrá-los bem. 08:26

Diante da documentação apresentada, das informações e do parecer técnico constantes do processo administrativo, da relevância econômica do empreendimento, conclui-se que:

- o projeto apresenta significativo interesse público;
- há previsão de investimento privado de elevada expressão econômica;
- existe potencial de geração e manutenção de empregos;
- o incentivo solicitado mostra-se proporcional ao investimento privado;
- não foi identificada vedação legal decorrente da Recuperação Judicial da empresa;
- a concessão do benefício mostra-se compatível com os objetivos da Lei Municipal nº 2.298/2002 e com os princípios da Lei Federal nº 11.101/2005.

Opina-se, portanto, favoravelmente à concessão parcial do incentivo pleiteado, consistente na disponibilização de 300 (trezentas) horas-máquina e 90 (noventa) horas de caminhão, conforme proposto pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico e observadas as exigências da Lei Municipal nº 2.298/2002. Abraço,

08:31



Cesar Lorenzon



Bom dia a todos !

A empresa Carrer Alimentos Ltda ,foi muito afetada pelas cheias ocorridas em nossa cidade , e teve que transferir seu incubatório para outra cidade , o reflexo é demonstrado nos demonstrativos de faturamento e consequentemente retorno ao município.

Isso nos mostra a necessidade de áreas para expansão ou realocamentos de novas empresas ou as já existentes , visto que a Carrer , não foi a única a transferir parcialmente suas atividades. Quanto ao benefício ora pedido , voto favoravelmente , mais pelo histórico do que pelos números atuais , pois pelos meus cálculos essas horas máquinas e caminhões , se fossem prestadas pela iniciativa privada daria em torno de 135.000,00 o que pelo faturamento (não sei o retorno) levaria muitos anos para voltar aos cofres públicos. Insisto em conceder benefícios de forma proporcional ao retorno histórico ou futuro das empresas solicitantes , pois se tivermos critérios técnicos e claramente definidos ficaria muito melhor para o poder municipal e para o conselho. Abs e boa semana a todos

09:14



Pedro Prefeitura

Bom dia prezados!

Acompanho o parecer do César e me manifesto favorável ao incentivo solicitado

10:40



Nestor



Olá.

Se levarem em conta o que esta empresa representou até as inundações e agora, concordo com o César ,quanto a capacidade compensatória em retorno tributário, mas levando em conta o prejuízo que ela teve com perdas pela inundação e a disposição de manter investimentos aqui com potencial de expansão, também voto favorável ao incentivo. Também concordo com o Cesar em poder estruturar um programa com análise técnica objetiva no sentido de subsidiar os argumentos a todos se há vantagem econômica direta ou , às vezes , mais para ampliar bases produtivas sem retorno positivo imediato, mas que lá adiante haveria melhor retorno para os incentivos disponibilizados.

21:33





José Caetano T. Ost

Ontem

Boa noite, conselheiros.

Após análise do pedido da Carrer Alimentos, da Lei Municipal n. 2.298/2002 e das manifestações já apresentadas pelos membros do grupo, entendo que o Conselho pela viabilidade do encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara.

O incentivo solicitado, cerca de 300 horas-máquina e 90 horas de caminhão, o que não é pouca coisa (tem custo estimado aproximado de R\$ 135 mil, conforme cálculo trazido pelo César). Em contrapartida, a empresa informa investimento privado de cerca de R\$ 3 milhões, ou seja, o apoio público representaria aproximadamente 4,5% do investimento privado.

Quanto ao retorno direto, o ICMS projetado no documento juntado pela Gestora Diana é de aproximadamente R\$ 120 mil/ano. Mesmo que esse valor não represente, isoladamente, incremento novo integral, ele demonstra a importância econômica dessa empresa. A grosso modo, o custo do incentivo para o Município equivale a pouco mais de 1 ano do retorno anual projetado de ICMS (sem considerar empregos, renda, produção e outros efeitos indiretos).

Além disso, como Nestor observou, a empresa foi afetada pelas cheias, reduziu atividade, mas está optando por reinvestir em Encantado, com previsão de ampliação produtiva e geração de novos empregos.

Assim, o custo-benefício parece favorável, **desde que o Projeto de Lei preveja contrapartidas claras, prazo de execução, fiscalização, manutenção da atividade no Município e reversão/ressarcimento em caso de descumprimento.**

Por isso, acompanho a maioria já manifestada e opino favoravelmente ao encaminhamento do Projeto de Lei.

23:10

Diana Rizzi